



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.966, DE 27 DE JULHO DE 2015.

*Institui a Semana Estadual da Saúde do Homem e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual da Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Edilson Alves de França